



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2010

“Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Reduto – MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e eu Presidente da Câmara Municipal de Reduto – MG, promulgo a seguinte resolução:

Considerando que ao longo dos anos resoluções vem sendo sancionadas estabelecendo reajuste aos rendimentos dos servidores, atendendo apenas aos índices do INPC (instituto Nacional de Preços ao Consumidor).

Considerando que aplicando-se somente os índices previstos em Resoluções anteriores os vencimentos apenas defasaram com o decorrer do tempo.

Resolve:

Art. 1. Ficam recompostos os valores dos vencimentos dos servidores efetivos desta Casa Legislativa em 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos atuais.

Art. 2 – Revogam-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 07 de dezembro de 2.010.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO

Presidente